TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CREAS II** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	34501	Cabo 4 mm Preto – 20 m Tipo: Cabo flexível unipolar, Bitola: 4 mm, Cor: Preto.Isolamento: PVC antichama, 750V, Aplicação: Instalações elétricas residenciais e prediais, **Rolo: 20 metros.**	material	unid	1	4001
02	35731	Cabo 2,5 mm² Preto – Sendo uma unidade com 15 metros Tipo: Cabo flexível unipolar, Bitola: 2,5 mm² vermelho Isolamento: PVC antichama, 750V, Aplicação: Instalações elétricas residenciais e prediais, **Rolo: 15 metros.**	material	mt	15	4001
03	14699	Canaleta Sistema 20mm x 10mm x 2m com Fita Adesiva – 8 unid.Tipo: Canaleta para organização de cabos/fiação.Dimensões: 20 mm (largura) x 10 mm (altura) x 2 m (comprimento). Material: PVC resistente, isolante elétrico. Fixação: **Com fita adesiva dupla face..**	material	unid	8	4038
04	39155	Caixa plastica sobrepor para Disjuntor bipolar 16a curva c **certificado pelo Inmetro**	material	unid	1	4025
05	32372	Disjuntor Bipolar DIN 25A – 1 unid. Tipo: Disjuntor termomagnético bipolar. Padrão: Montagem em trilho DIN, Corrente nominal: 16A. Tensão: 220/240V.Capacidade de interrupção: **conforme norma NBR IEC 60898**	material	unid	1	4157

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos acima tem por finalidade atender a necessidade do **CREAS II,** para garantir a manutenção e instalação eletrica no local, favorecendo a adequação da infraestrutura elétrica da unidade e assegurando condições de segurança quanto a prevenção de riscos de sobrecarca.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.
Endereço de entrega : CREAS II RUA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES 925 - SANTA CRUZ DOS LAZAROS - JACAREI - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.10.31 14:29:25 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social